



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ARACOIABA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Aditivo 002

A Prefeitura Municipal de ARACOIABA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Aditivo 002** ao Edital 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1148/14 que destina 20% das vagas para concurso Público para a Prefeitura Municipal de Aracoiaba;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº. 0005/2023/PMJARB da Promotoria de Justiça de Aracoiaba;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica retificado o cronograma, ampliando-se o período de inscrições até o dia 10 de novembro e estipula-se o turno das realizações de provas:

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	13 de outubro a 10 de novembro de 2023
(...)	
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	14 de novembro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	15 e 16 de novembro de 2023
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	21 de novembro de 2023
Data da Prova Objetiva	17 de dezembro de 2023 Turno manhã: cargos de nível médio



	Turno tarde: cargos de nível fundamental e superior
(...)	

Artigo 2º - Fica incluído o CAPÍTULO III-A - DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS E AFRODESCEDENTES nos termos Lei Municipal nº 1148/14:

CAPÍTULO III-A - DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS E AFRODESCEDENTES

1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso público nos termos da Lei Municipal nº 1148/14, de 24 de setembro de 2014.
2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
 - 2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 - 3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
 - 4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 4.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
 - 4.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
6. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba providenciará Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial neste concurso público antes da homologação final.
7. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas a pessoa negra será publicado no site www.consulpam.com.br.
8. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.



9. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

10. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará **DESISTÊNCIA** do candidato em participar da lista de reserva de vagas a pessoas negras e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

Parágrafo únicoº - Os candidatos com inscrição já confirmada, isenta ou paga, deverão acessar a **área de inscrição** até o último dia de inscrição e clicar em **ALTERAR INSCRIÇÃO** e optar por concorrer para pessoa negra.

Artigo 3º - Fica retificado o Anexo I:

I - O requisito para Assistente Social,

II – O vínculo de cargo AGENTE DE TRÂNSITO para a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE;

III– A distribuição das vagas para candidatos afrodescendentes nos termos da Lei Municipal nº 1148/14.

SECRETARIA DE SAÚDE

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	NEGRO	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
15	Agente de Endemias	Diploma de Nível Médio	5	1	1	2	40h	R\$ 2.604,00
17	Assistente Social	Diploma de Nível Superior em Serviço Social, Registro e Regularidade Profissional.	1	-	-	1	30h/s	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	NEGRO	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
23	Fiscal de Obras	Diploma de nível médio.	2	-	1	1	40h/s.	R\$ 1.320,00
33	Agente de Trânsito	Diploma de Nível Médio,	3	1	1	2	40h/s	R\$ 1.320,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	NEGRO	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
30	Assistente Social	Diploma de Nível Superior em Serviço Social, Registro e Regularidade Profissional.	3	1	2	2	30h/s	R\$ 2.000,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VAGAS	PCD	NEGRO	CR	CH	SALÁRIO INICIAL
37	Motorista Categoria D	Diploma de Nível fundamental, e carteira de motorista na Categoria D	5	1	2	2	40h/s.	R\$ 1.500,00
39	Assistente Social	Diploma de Nível Superior em Serviço Social, Registro e Regularidade Profissional.	1	-		1	40h/s	R\$ 2.000,00
40	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial, ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º).	33	3	8	16	20h/s	R\$ 2.369,16
41	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos	10	1	2	2	20 horas	2.369,16



		Finais (6º ao 9º).						
42	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de Matemática no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Matemática no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de Matemática no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).	10	1	2	2	20 horas	2.369,16
43	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação	4	1	1	01	20 horas	2.369,16



		(CNE) com habilitação para o exercício da docência de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).						
44	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - História	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Sociologia ou Filosofia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de História no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de História no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de História no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).	4	1	1	01	20 horas	
45	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de Geografia no	3	1	1	1	20 horas	2.369,16



		Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Geografia no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de Geografia no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).						
46	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação para o exercício da docência de Língua Inglesa no Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Língua Inglesa no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) ou outro curso com habilitação legal para o exercício da docência de Língua Inglesa no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).	3	-	1	1	20 horas	2.369,16
47	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional	4	1	1	1	20 horas	2.369,16



		ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Educação Física no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).						
48	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Arte-Educação	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte -Educação em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Esquema) regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) com habilitação para o exercício da docência de Arte no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º).	2	-	1	01	20 horas	2.369,16

Artigo 4º – Os demais capítulos e anexos permanecem inalterados no Edital 001/2023.

ARACOIABA/CE, 03 de novembro de 2023.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito